

PORTARIA Nº 14/2023

Nomeia Equipe Técnica para Bolsa de Estudo e Comissão de Fiscalização para Bolsa de Estudo e Pesquisa do Art. 170 instituída pela Lei nº 281/05 de 20/01/2005, modificada pela Lei 420/2008 e Lei Complementar nº 296 de 25/07/2005 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina.

Leandro Sorgato, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe Técnica, conforme estabelece o § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 e o Art. 3º da Lei nº 281/2005, para concessão de Bolsas de Estudo do Art. 170 da Constituição do estado de Santa Catarina, abaixo nominados:

- a) Assistente Social
 - Monique Mombelli
- b) Representante da Central de Atendimento ao Acadêmico
 - Fernanda Flores Soares
 - Emanueli Gosch
 - Karen Lucienne Pompermayer
- c) Representante da Coordenação dos Cursos
 - Fabiano Faller
- d) Representante dos Alunos
 - Máisa Zanoni
- e) Representante da Direção da Instituição
 - Leandro Sorgato

Art. 2º Membros da Comissão de Fiscalização, conforme estabelece o § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 e o Art. 4º da Lei nº 281/2005, para Bolsa de Estudo do Art. 170 da Constituição do Estado Santa Catarina, abaixo nominados:

- a) Dois representantes da Instituição de Ensino Superior, pela mesmos indicados, para mandato de dois anos:

- Cleonir Paulo Theisen
- Leila Fernanda Basso
- b) Três representantes da entidade representativa dos estudantes, pela mesma indicados, para mandato de um ano:
 - Gabriela Pavoski Massolini
 - Dieniffer Soares Bonato
 - Maisa Zanoni
- c) Um representante indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, com aprovação do Conselho de Desenvolvimento Regional para mandato de dois anos:
 - Silvana Aparecida Carlesso
- d) Um representante da Sociedade Civil Organizada, pela mesma indicado, para mandato de dois anos:
 - Alcindo Lopes
- e) Os representantes do Ministério Público Estadual e os representantes da Sociedade Civil Organizada serão nomeados quando da indicação dos mesmos pelas respectivas entidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 26 de janeiro de 2023.



Leandro Sorgato
Diretor Geral

PORTARIA Nº 15/2023

Nomeia Equipe Técnica para avaliação do grau de carência, do desempenho escolar dos alunos e a seleção de beneficiários da Bolsa de Estudo do Art. 171 e Membros para a Comissão de Fiscalização conforme § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 que regulamenta o Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Leandro Sorgato, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe Técnica, conforme estabelece o § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 e Decreto 2.672/2009, anexo III, Art.10, para concessão de Bolsas de Estudo do Art. 171 da Constituição do estado de Santa Catarina, abaixo nominados:

a) Assistente Social

- Monique Mombelli

b) Representante da Central de Atendimento ao Acadêmico

- Fernanda Flores Soares

- Emanueli Gosch

- Karen Lucienne Pompermayer

c) Representante da Coordenação dos Cursos

- Fabiano Faller

d) Representante dos Alunos

- Maísa Zanoni

e) Representante da Direção da Instituição

- Leandro Sorgato

Art. 2º Membros da Comissão de Fiscalização, conforme estabelece o § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 e o Art. 4º da Lei nº 281/2005, para Bolsa de Estudo do Art. 171 da Constituição do Estado Santa Catarina, abaixo nominados:

a) Dois representantes da Instituição de Ensino Superior, pela mesma indicada, para mandato de dois anos:

- Cleonir Paulo Theisen
- Leila Fernanda Basso

b) Três representantes da entidade representativa dos estudantes, pelos mesmos indicados, para mandato de um ano:

- Gabriela Pavoski Massolini
- Dieniffer Soares Bonato
- Máisa Zanoni

c) Um representante indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, com aprovação do Conselho de Desenvolvimento Regional para mandato de dois anos:

- Silvana Aparecida Carlesso

d) Um representante da Sociedade Civil Organizada, pela mesma indicado, para mandato de dois anos:

- Alcindo Lopes

e) Os representantes do Ministério Público Estadual e os representantes da Sociedade Civil Organizada serão nomeados quando da indicação dos mesmos pelas respectivas entidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 26 de janeiro de 2023.



Leandro Sorgato
Diretor Geral